



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 245, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 1274 de 29/12/95, alterada pela Lei Municipal nº 1344/99 de 30/11/99, ambas revogadas e instituída a Lei nº 1647 de 29 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com a Composição estabelecida pelo art. 15º da Lei Municipal nº 1647, de 29 de outubro de 2013:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante do Setor de Assistência Social:

- **Titular:** Eda Helem de Leles
- **Suplente:** Luciana de Souza Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Edilene Guimarães
- **Suplente:** Kelly Santos Araujo

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Ulbaldina Miria Gonçalves Abreu
- **Suplente:** Simone Ribeiro Pena

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:

- **Titular:** Leonardo Martins da Silva
- **Suplente:** Tamires Ferreira Barbosa

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras:

- **Titular:** Geraldo Berlani Luis da Cruz
- **Suplente:** Gustavo de Castro Mól

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Representantes de Usuários ou Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social:

- **Titular:** Anna Maria Messias Santos
- **Suplente:** Almiro Guimarães

- **Titular:** Mariana Carneiro da Silva
- **Suplente:** Alessandra Paula Cristina Miranda

b) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social:

1 - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- **Titular:** Aparecida Valentim dos Santos
- **Suplente:** Maria das Dores Nader

2 - Representante da Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério - APRIDOM:

- **Titular:** Águeda Cotta Guimarães
- **Suplente:** Neuza Maria de Leles

c) Representante de Trabalhadores da Área de Assistência Social:

- **Titular:** Maria da Consolação Moreira
- **Suplente:** Mateus Júnio Santos Costa

Art. 2º - De acordo com o Inciso I do Art. 17º da Lei Municipal nº 1647 de 29 de outubro de 2013, os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante o exercício da função.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será de 02 (dois) anos, contados no período de **20/05/2022 a 19/05/2024** sendo permitida apenas uma recondução, conforme estabelece o art. 13º da Lei nº 1647 de 29 de outubro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVÉRIO

Documento publicado no quadro de avisos do saguão da Prefeitura

19.05.2022

Pela Prefeitura

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

Dom Silvério/MG, 19 de maio de 2022.